



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 520/2.002

**"CODIFICA A OBRA DO CENTRO
CULTURAL PARA ESPAÇO
CULTURAL PREVISTA NA
PPA/2002/2.005"**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Obra do Centro Cultural previsto no Plano Plurianual 2002/2005, aprovado pela lei nº 478, de 18 de dezembro de 2001, será codificada **ESPAÇO CULTURAL** no Bairro Maria Auxiliadora, na forma prevista em convênio firmado com o Governo Federal.

Art. 2º - - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 10 dias do mês de Setembro de 2.002.


JOSÉ AIRTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício